



PROCESSO Nº 50500.004830/2002-13

CONTRATO Nº 045/2002

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2002, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA URRJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, E A EMPRESA CARLTON DO BRASIL LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 788.737.111-20, nomeado pela Portaria nº 45, de 11 de fevereiro de 2021, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 12 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Oitava do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 045/2002, celebrado com a empresa **CARLTON DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.174.601/0001-71, sediada Avenida Franklin Roosevelt nº 39 – sala 417 – Centro, no Rio de Janeiro – RJ, Cep: 20.021-120, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a formalização da renúncia, pela CONTRATADA, ao direito de reajuste do Contrato nº 045/2002, aplicável a partir de 16 de dezembro de 2020, conforme negociação entre as partes.

1.1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 16 de dezembro de 2021, com base no IGP-M/FGV acumulado entre os meses de dezembro/2020 a dezembro/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com a renúncia ao reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal do contrato permanecerá em R\$ 50.715,00 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais) e o valor anual em R\$ 608.580,00 (seiscentos e oito mil, quinhentos e oitenta reais).

Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Global R\$
Locação de Imóvel situado na Avenida Marechal Câmara, nº160 - 11º do Edifício Le Bourget, no Rio de Janeiro – RJ	50.715,00	608.580,00	3.042.900,00
Total Geral do Contrato	50.715,00	608.580,00	3.042.900,00

2.2. Não há despesa decorrente para o presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2002 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
Diretor-Geral em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, Diretor Geral em Exercício, em 01/03/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5452076** e o código CRC **57E69801**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.004830/2002-13

SEI nº 5452076